



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“Casa de Félix Araújo”
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR**

AUTÓGRAFO Nº 475/2024

PROJETO DE LEI Nº 385/2024

**FICA AUTORIZADO O PREFEITO DE CAMPINA GRANDE
ALTERAR O VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO DO PROGRAMA
AMIGOS DA EDUCAÇÃO – “EDUCADOR SOCIAL
VOLUNTÁRIO”, EQUIPARANDO-O AO SALÁRIO DE UM
PROFESSOR, COM IGUAL CARGA HORÁRIA.**

Art. 1º Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a pagar o salário (Bolsa Auxílio) dos Educadores Sociais Voluntários da Secretaria Municipal de Educação, em igual valor ao de um professor, com igual carga horária.

§ 1º As atividades dos Educadores Voluntários terão carga horária de 20 horas semanais e deverão ser aplicadas, de preferência, no mesmo turno de trabalho.

§ 2º Nos casos em que os Educadores Voluntários necessitarem dobrar os turnos de prestação de serviços, a bolsa-auxílio também será dobrada.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão consoante a Lei nº 8.678/2023, por conta das dotações orçamentárias próprias e/ou existentes, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, inclusive nos orçamentos futuros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“Casa de Félix Araújo”
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, “Casa de Félix Araújo”,
em 30 de dezembro de 2024.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 30 de dezembro de 2024.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB “Casa de Félix Araújo”

Secretaria - S.A.P.

Presidente

1º Secretário